



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA DE ENSINO**

DECISÃO Nº 039/2011-CENS

Processo nº 23129.003381/2010-18

Assunto: Ante-projeto/Regulamentação do §3º do art. 40 do Regimento geral da UFRR

Interessado (a): Roberto Ramos Santos

DATA: 29/08/2011

Ao Presidente do CEPE:

DECISÃO

Com base na deliberação feita durante a reunião extraordinária da Câmara de Ensino - CENS/CEPE, realizada no dia 29/08/2011, encaminhamos o presente processo contendo a Proposta de Resolução elaborada por esta Câmara (folha 32), visando regulamentar o §3º do Art. 40 do Regimento geral, que dispõe sobre o processo de perda de vínculo como UFRR em caso de não atendimento às normas de matrícula.

Profa. Msc. Ednalva Dantas R. da Silva Duarte
Presidente da Câmara de Ensino
CEPE-UFRR